Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 124/2020/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação ALFA

Ian Barros Mollman

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2019/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0007.105964/2019-00

INTERESSADO: Controladoria Geral do Estado - CGE

ASSUNTO: Análise de Julgamento de Recurso

DECISÃO

Em consonância com os motivos expostos na análise de Recurso (0012498796) e ao Parecer 613 (0012647448) exarado pela Procuradoria Geral do Estado, o qual opinou pela **manutenção** do julgamento do Pregoeiro.

DECIDO:

Conhecer e julgar **PROCEDENTE** os recurso interpostos pelas licitantes **RC RAMOS COMERCIO LTDA (0012029456)**, contra decisão que habilitou e classificou a proposta da recorrida **T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇO por incompatibilidade das especificações técnicas.** Contudo, sob a ótica dos objetivos expostos, **decido pela anulação dos itens 04 e 05 em virtude do direcionamento das especificações.**

Em consequência, **mantenho** a decisão do Pregoeiro da Equipe/ALFA.

Ao pregoeiro para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

MARCIO ROGERIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 13/08/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e

seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0012979571** e o código CRC **0787600F**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0004.112140/2020-41 SEI nº 0012979571